PROJETO DE LEI N.º 074/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), para atender dotação com fonte específica não constante no orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Total
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	Programa de Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo .....:	31307	150,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31311	50,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31302	200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....:	31322	30,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:		
TOTAL .....:			**430,00**

Art. 2º: - Para a cobertura dos recursos previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a cancelar parcial e/ou total dotações constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Total
05.006.10.302.0013.2.023 -	Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.39.00.00 217 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01303	430,00
TOTAL .....:			**430,00**

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI N.º 074/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e votado por esta Casa, em regime de urgência.

Trata-se de saldo de aplicação financeira diária dos recursos de programas remanescentes. Com a alteração de fontes esses recursos permaneceram nas contas bancárias para posterior resgate, os quais estão sendo efetuados, devendo, portanto ser aplicado em ações objeto do programa para o fechamento das fontes.

Neste sentido, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a colaboração na aprovação do referido projeto para o encerramento das fontes remanescente, e dar continuidade nos programas com as fontes indicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional. Ressaltando que, é normal por parte da União as alterações das fontes, todavia, com relação as fontes dos programas de saúde, houve uma alteração de programas, ou seja, foram integralizados várias programas em uma mesma fonte, para melhorar a gerencia dos programas, os quais pertencem a União, mas que são administrados pelo Município; quais sejam: Atenção Básica; Programa Saúde da Família, Agentes Comunitários da Saúde, etc., todos pertencente a Fonte 31495.

Portanto, esperamos a aprovação dos Nobres Edis e antecipamos o agradecimento à colaboração e confiança.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº. 74/2008 – Poder Executivo

Súmula: **Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

P A R E C E R :

Os membros das Comissões supramencionadas, analisando o Projeto de Lei em pauta, que tem como objetivo efetuar ajuste de fonte de recursos, emitem parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito Antonio Vila Real Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri Geovane Pedroso Emir Matias

Lourdes José de Assunção Mancia Luis Gustavo Chaves

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para duas Sessões Extraordinárias, uma dia 07/10/2008 logo após a reunião ordinária, e outra dia 08/10/2008 às 18h:00 horas, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 - **Projeto de Lei nº 74/2008 do Poder Executivo – Ementa:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Saúde – para continuidade dos programas)

2 - **Projeto de Lei nº 78/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Dá nova redação aos Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.560/2008.

3 – **Projeto de Lei nº 79/2008 do Poder Executivo – Súmula**: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências (remanejamento de orçamento)

Gabinete da Presidência da Câmara, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antônio Alves

Mário Hort